



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE TECNOLOGIA, INFRAESTRUTURA E TERRITÓRIO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM ENERGIA & SUSTENTABILIDADE

---

**EDITAL 27/2022 – PPGIES/ILATIT**  
**PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS DE**  
**PÓS-DOCTORADO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA**  
**PÓS-GRADUAÇÃO COM BOLSA CONCEDIDA PELO EDITAL nº 16/2022 (PDPG)**

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Energia & Sustentabilidade (PPGIES) da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), nomeada pela Portaria nº 288/2021/GR/UNILA, publicada no Boletim de Serviço nº 62, de 28 de julho de 2021, torna público, pelo presente Edital, a abertura do processo seletivo para até 02 (dois) bolsistas de Pós-Doutorado referentes ao Edital nº 16/2022 do Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG) Pós-Doutorado Estratégico com bolsa concedida pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES). Sendo assim, resolve-se por meio deste edital de seleção estabelecer datas, critérios e procedimentos para a seleção de candidatos às bolsas ofertadas para desenvolver atividades de pesquisa, ensino e extensão em nível de pós-doutorado no PPGIES.

**1 PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM ENERGIA E SUSTENTABILIDADE DA UNILA | PPGIES – UNILA**

O Programa de Pós-graduação Interdisciplinar em Energia e Sustentabilidade (PPGIES), tem sua sede em Foz do Iguaçu, PR. Desde a sua criação, em 2019, oferece cursos de Mestrado e Doutorado. Na última avaliação da CAPES, recebeu nota 4. O PPGIES possui duas linhas de pesquisa, sendo elas: L1 – Materiais e Dispositivos para Fontes de Energia, e L2 – Tecnologias e Processos Sustentáveis, ambas desenvolvendo projetos de pesquisa de forma interdisciplinar com a finalidade de formar recursos humanos qualificados para o desenvolvimento tecnológico, considerando a interdependência entre as dimensões científica, tecnológica, econômica e ambiental da energia.

**2 FINALIDADE DO PROJETO E DO BOLSISTA**

O projeto de pesquisa a que se refere este edital é caracterizado pela multidisciplinaridade em busca da interdisciplinaridade com a finalidade de integrar áreas no desenvolvimento de ações de pesquisa. Este projeto dá condições de integrar trabalhos das linhas 1 e 2, materiais e

dispositivos para fontes de energia, com tecnologias e processos sustentáveis, através de compostos conhecidos como líquidos iônicos.

Os líquidos iônicos, LIs, são substâncias orgânicas que se apresentam como líquidos na temperatura e pressão ambientes e, conduzem eletricidade. Esses compostos possuem espécies carregadas (cátions e ânions), as quais não conseguem se organizar numa rede cristalina, permanecendo no estado líquido, apesar de terem propriedades de condutividade iônica.

Os LIs são compostos estáveis, com baixo ponto de fusão, baixa pressão de vapor e possuem elevada janela eletroquímica (ampla faixa de potencial em que são estáveis). Por estas características sua aplicação é ampla, como por exemplo, como solventes, co-solventes e material de suporte para a separação de compostos biorreativos, eletrólitos para baterias de lítio, como solventes na biomedicina, em aplicações aeroespacial, nanotecnologia e microssondas, eletrólitos para a produção de hidrogênio, bem como inúmeras outras. Devido a suas propriedades, podem ser empregados em sistemas ligados à sustentabilidade. Ao se utilizar materiais mais estáveis, menos agressivos ao meio ambiente, pode-se afirmar que será alcançado um processo mais economicamente viável e que conserve a natureza, principalmente a saúde das pessoas. Portanto, tais compostos serão utilizados em materiais e dispositivos de energia e tecnologias e processos Sustentáveis, como por exemplo, na extração de compostos orgânicos em rios e processos de captura de gás carbônico.

A finalidade do(s) bolsista(s) de pós-doutorado será auxiliar no desenvolvimento de trabalhos colaborativos na temática do PPGIES aderente com discentes de doutorado, mestrado e/ou graduação; (ii) contribuir com a formação de recursos humanos especializado para o mercado de trabalho; contribuir para a cooperação com outros Programas, empresas e centros de pesquisa; auxiliar na publicação de trabalhos técnicos e científicos de maneira a fortalecer a sua carreira profissional e o PPGIES.

### **3 REQUISITOS E PERFIL DO CANDIDATO**

O candidato à bolsa do PDPG deverá atender aos seguintes requisitos e perfil:

- a) Ser brasileiro ou estrangeiro com visto no país que permita sua atuação durante a vigência da bolsa;
- b) Possuir o título de doutor em Química, Engenharia, Física ou áreas afins, quando da implementação da bolsa, obtido em curso avaliado pela CAPES e reconhecido Conselho Nacional de Educação do Ministério da Educação (CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Programa de Pós-Graduação;
- c) Ter currículo cadastrado na plataforma Lattes;
- d) Não ter vínculo empregatício;
- e) Não ser aposentado;
- f) Não ser docente que integra a estrutura da UNILA; e

g) Ter experiência com pesquisa em nível de pós-graduação, preferencialmente, nas seguintes linhas: Materiais para Energia, Eletroquímica, Produção de Hidrogênio, Células a combustível, Caracterização de materiais, Conversão e Armazenamento de Energia.

#### **4 CONCESSÃO DAS BOLSAS**

A bolsa de Pós-Doutorado do PDPG terá duração de 12 (doze) meses, sem direito a prorrogação, e não poderá ultrapassar o prazo de vigência da bolsa. O valor da bolsa é definido pela CAPES e sua implementação seguirá os trâmites e liberações do órgão de fomento (CAPES). Cabe ressaltar também que é vedada a concessão de bolsas para docentes que integram a estrutura da mesma instituição de Ensino Superior responsável pela submissão do projeto. Serão beneficiários da bolsa de Pós-Doutorado doutores titulados há no máximo 05 (cinco) anos, a contar com a data de implementação da bolsa. As bolsas serão pagas diretamente ao beneficiário através do Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios (SCBA).

Após a implementação da bolsa no SCBA não será permitida a substituição do bolsista, salvo se não tiver sido realizado pagamento de mensalidade ao beneficiário. Da mesma maneira é vedado ao bolsista acumular bolsa de outro programa da CAPES ou de outra agência de fomento federal, estadual ou municipal, exceto nos casos expressamente autorizados em ato normativo da CAPES mediante requerimento prévio. Para o recebimento da bolsa, não será permitida a utilização de dados bancários de terceiros, conta conjunta na qual o bolsista não seja o titular ou de conta poupança para recebimento da bolsa.

#### **5 CRONOGRAMA**

<b>ETAPAS</b>	<b>DATAS</b>
1. Publicação do Edital	10/11/2022
2. Período das inscrições	10 a 25/11/2022
3. Divulgação preliminar das inscrições deferidas e indeferidas	28/11/2022
4. Período de interposição de recursos	28 e 29/11/2022
5. Divulgação final das inscrições deferidas	30/11/2022
6. Análise do Currículo Lattes do(a) candidato(a)	30/11/2022 a 02/12/2022
7. Realização da Entrevista	05/12/2022
8. Divulgação do Resultado Preliminar	07/12/2022
9. Período para Interposição de Recursos	07 e 08/12/2022
10. Divulgação final do resultado	09/12/2022
11. Previsão de implementação da bolsa	Após autorização da CAPES

## **6 COMISSÃO DE SELEÇÃO**

A comissão de seleção é composta por docentes do PPGIES que estão realizando pesquisas com relação a dispositivos de geração e armazenamento de energia e análise ambiental.

## **7 INSCRIÇÃO**

As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas online, no período indicado no cronograma , até as 23h59 (horário de Brasília), conforme o cronograma estabelecido no item 5, através do site <https://inscreva.unila.edu.br/>. As solicitações de inscrição cujo horário e data de envio ultrapassarem o limite indicado não serão avaliadas, mesmo que contenham todos os documentos exigidos. Será de inteira responsabilidade do candidato certificar-se de que TODOS os documentos foram devidamente anexados antes do envio da inscrição. A não apresentação dos documentos implicará no indeferimento da inscrição. A Comissão de Seleção não se responsabilizará por problemas de instabilidade do sistema ou documentos corrompidos. Ao finalizar a inscrição, o comprovante será gerado automaticamente.

### **7.1 Documentos necessários para realização da inscrição:**

- a) Preencher Formulário de inscrição;
- b) Cópia de documento com foto contendo RG e CPF ou CNH com RG e CPF. Se estrangeiro, cópia de Passaporte;
- c) Cópia do diploma de graduação;
- d) Cópia dos diplomas de mestrado e doutorado. Será aceito também atestado da defesa de doutorado;
- e) Cópia do currículo atualizado cadastrado na Plataforma Lattes; e
- f) Cópia somente das produções técnico-científicas nos últimos 5 (cinco) anos, tomando como referência a data do lançamento deste edital.

Os documentos exigidos para a inscrição deverão ser digitalizados e anexados ao formulário.

## **8 SELEÇÃO DO CANDIDATO**

A primeira etapa de seleção do(a) candidato(a) à bolsa será realizada pela Comissão de Seleção a partir da análise preliminar da homologação da inscrição e verificação da documentação enviada, sendo esta de caráter eliminatório. A etapa seguinte consistirá na avaliação o perfil e o mérito técnico-científico do(a) candidato(a) inscrito(a) no processo seletivo por meio de entrevista e avaliação da produção científica e técnica nos últimos 5 (cinco) a partir da data de lançamento deste edital, sendo essas duas etapas de caráter classificatório. A entrevista poderá ser presencial ou online. Os candidatos serão comunicados, via e-mail, da data, hora e local para a entrevista. A entrevista será individual e

o não comparecimento do candidato no horário estabelecido resultará na sua eliminação do processo seletivo.

## **9 DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS E IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA**

A classificação dos candidatos aprovados em todas as etapas será em ordem decrescente de sua pontuação e será divulgado até às 17 horas do dia 09 de dezembro de 2022. O início da implementação da bolsa concedida a partir da autorização da CAPES.

## **10 RECURSO**

Caso o(a) candidato(a) desejar interpor recurso, poderá fazê-lo na homologação das inscrições, na lista preliminar dos candidatos classificados para entrevista, e na divulgação do resultado preliminar, pelo portal Inscreva da Unila no prazo regulamentado no cronograma deste edital, através do site: <https://inscreva.unila.edu.br/>

**10.1.** Não caberá recurso após homologação do resultado final.

## **11 OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA**

O bolsista deverá: a) Realizar o estágio de pós-doutorado em tempo integral; b) Apresentar relatório de atividades sempre que solicitado pelo orientador; c) Apresentar seminário de andamento; d) Coorientar alunos de iniciação científica, de mestrado e doutorado do PPGIES; e) Ministrar disciplina no PPGIES; f) Submeter e/ou ajudar na elaboração de projetos de pesquisa para apreciação pelas agências de fomento; g) Submeter pelo menos dois (2) artigos científicos em periódicos de qualidade estratificado no Qualis CAPES com discente do PPEQ e seu orientador, além de outras publicações em Congressos e eventos científicos; h) Fazer expressão menção ao PDPG da CAPES pelo apoio financeiro; i) Participar de bancas de trabalho de conclusão, de bancas de exame de qualificação e de defesas de dissertações e teses do PPGIES; j) Elaborar Relatório Final, descrevendo todas as atividades desenvolvidas durante o período de vigência da bolsa; k) Restituir à CAPES os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância.

## **12 DISPOSIÇÕES GERAIS**

A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para este processo seletivo neste edital, sendo de responsabilidade do candidato a preservação dos originais da documentação requerida para a inscrição. Será possibilitado à coordenação do PPGIES, a qualquer tempo, solicitar a apresentação dos originais para conferência. O candidato aprovado deverá manter atualizados o seu endereço (residencial e eletrônico) e telefone na Secretaria do PPGIES. O presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de

qualquer natureza. A Comissão de Seleção possui autonomia para prorrogar os prazos que constam no CRONOGRAMA, desde que informe previamente por e-mail os candidatos inscritos. Os casos omissos no presente edital serão avaliados e resolvidos pela Comissão de Seleção.

Foz do Iguaçu, 10 de novembro de 2022.

Prof<sup>a</sup>. Dra. Caroline da Costa Silva Gonçalves

Coordenadora do PPGIES



---

*Emitido em 10/11/2022*

**EDITAL N° Edital n° 27 PPGIES - Pós Doutorado/2022 - PPGIES (10.01.06.04.04.07) Serviço Público Federal  
(N° do Documento: 23)**

**(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 10/11/2022 17:23 )*  
CAROLINE DA COSTA SILVA GONCALVES  
COORDENADOR DE CURSO - TITULAR  
PPGIES (10.01.06.04.04.07)  
Matricula: 1136547

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.unila.edu.br/documentos/> informando seu número: **23**, ano: **2022**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **10/11/2022** e o código de verificação: **fa2fc848d9**